

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 127 DO COMITÊ DE INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E
SUCCESSÃO
REALIZADA EM 17-8-2018

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, realizou-se, nas salas de telepresença da sede da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, localizada na Avenida República do Chile nº 65, 24º andar, Rio de Janeiro, e do escritório de São Paulo, localizado na Avenida Paulista nº 901, 11º andar, Bairro Cerqueira César, com início às nove horas e quinze minutos, a reunião ordinária nº 127 do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão (“CIRS” ou “Comitê”), sob a presidência do Conselheiro de Administração e Presidente do CIRS Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, com a participação dos Conselheiros de Administração Segen Farid Estefen, Ana Lúcia Poças Zambelli e do Membro Externo do CIRS Tales José Bertozzo Bronzato. Estavam presentes também o Assessor Técnico do CIRS Luiz Carlos dos Reis Azevedo e, como convidados, o Gerente Executivo de Conformidade Marcio Campanelli Moreira e o Gerente de Integridade Empresarial, da unidade Conformidade, Edno Coutinho da Costa Junior. -----

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, as seguintes indicações, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Petrobras (“Política de Indicação”):

1. Matéria para a D.E. (CELEG) - Indicação do acionista controlador (Petrobras) para o cargo de Diretor Presidente da Termomacaé S.A. (“Termomacaé”) - Sr. Wellington Gomes Lucas

Sobre a indicação do **Sr. Wellington Gomes Lucas** para o cargo de Diretor Presidente da Termomacaé S.A. (“Termomacaé”), considerando (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Anexo da Política de Indicação; (iv) as justificativas da unidade proponente; (v) a

Nota Técnica ao CIRS; e (vi) as análises de integridade e de capacitação e gestão, os membros do CIRS concluíram que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a referida indicação com recomendação do CIRS de aprovação. Cumpre registrar que a Diretoria Executiva da Petrobras já havia deliberado sobre a indicação da referência, tendo condicionado a aprovação do indicado à manifestação favorável do CIRS.

2. Matéria para a D.E. (CELEG) - Indicação de representante da Petrobras para o cargo de Diretor Presidente da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (e-PETRO) - Sr. César Cunha de Souza

Sobre a indicação do **Sr. César Cunha de Souza** para o cargo de Diretor Presidente da e-PETRO, considerando (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Anexo da Política de Indicação; (iv) as justificativas da unidade proponente; (v) a Nota Técnica ao CIRS; e (vi) as análises de integridade e de capacitação e gestão, os membros do CIRS concluíram que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a referida indicação com recomendação do CIRS de aprovação. Cumpre registrar que a Diretoria Executiva da Petrobras já havia deliberado sobre a indicação da referência, tendo condicionado a aprovação do indicado à manifestação favorável do CIRS.

Os membros do CIRS solicitaram registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas, com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva, bem como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião, de análise técnica pelo Assessor do CIRS e de conferência da documentação dos indicados, pela Gerência de Suporte ao Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às nove horas e quarenta e oito minutos, o Presidente do CIRS deu por encerrada a

reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do CIRS, pelos Membros do Comitê, pelo Assessor Técnico do CIRS e por mim, Marcello Cardoso Monnerat, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

Francisco Petros Oliveira Lima
Papathanasiadis
Conselheiro e Presidente do CIRS

Ana Lúcia Poças Zambelli
Conselheira e Membro do CIRS

Segen Farid Estefen
Conselheiro e Membro do CIRS

Tales José Bertozzo Bronzato
Membro Externo do CIRS

Luiz Carlos dos Reis Azevedo
Assessor Técnico do CIRS

Marcello Cardoso Monnerat
Assistente do Conselho de Administração